



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 3

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM **19 DE MARÇO DE 2020**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Presentes também os Excelentíssimos Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Francisco Carvalho da Silva e Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valdivino Crispim de Souza e Benedito Antônio Alves.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

Havendo *quorum* necessário, às 10h20, o Conselheiro Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à discussão e à aprovação do Conselho a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9.3.2020, a qual foi aprovada à unanimidade.

Na sequência, foram submetidos apreciação e deliberação o seguinte processo:

PROCESSO JULGADO

1 – Processo-e n. 00807/20 – Proposta

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de alteração temporária do art. 2º da Resolução n. 298/2019/TCE-RO

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

DECISÃO: “Aprovar os exatos termos da proposta de Resolução que altera, temporariamente, o artigo 2º da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, nos termos do voto do relator, por unanimidade.”

Nada mais havendo, às 10h22, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro PAULO CURI NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Av. Presidente Dutra n. 4229, Bairro: Olaria – Porto Velho – Rondônia – CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br